



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 270/2007.

de 23 de outubro de 2.007.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ...

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA, Estado de São Paulo, Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Paulistânia, para o exercício financeiro de 2.008, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 5.895.225,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos e vinte e cinco reais), discriminados pelo anexo desta Lei.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei Federal 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$ 4.929.725,00
RECEITA TRIBUTARIA	R\$ 108.560,11
RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 33.580,00
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 1.200,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 4.767.784,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 18.600,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 965.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$ 10.500,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$ 955.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$ 5.895.225,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de despesa, que apresenta os seguintes desdobramentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01- LEGISLATIVA	R\$ 348.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	R\$ 914.459,93
08- ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 543.500,00
10- SAÚDE	R\$ 992.617,00
12- EDUCAÇÃO	R\$ 1.155.035,14
13- CULTURA	R\$ 17.400,00
15- URBANISMO	R\$ 1.225.452,93
20- AGRICULTURA	R\$ 344.320,00
26- TRANSPORTE	R\$ 273.640,00
27-DESPORTO E LAZER	R\$ 60.800,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 20.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 5.895.225,00

02 - POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

031 - AÇÃO LEGISLATIVA	R\$ 348.000,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$ 872.739,93
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 41.720,00
241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	R\$ 5.400,00
243 - ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 173.460,00
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	R\$ 212.490,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 978.837,00
304 - VIGILANCIA SANITÁRIA	R\$ 13.780,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	R\$ 152.150,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 754.995,14
364 - ENSINO SUPERIOR	R\$ 72.000,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 328.040,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	R\$ 17.400,00
451- INFRA - ESTRUTURA URBANA	R\$ 1.030.263,13
452 - SERVIÇOS URBANOS	R\$ 195.189,80
603 - DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	R\$ 14.360,00
606 -EXTENSÃO RURAL	R\$ 329.960,00
782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$ 273.640,00
813 - LAZER	R\$ 60.800,00
999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$ 20.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 5.895.225,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



03 - POR CATEGORIA ECONOMICA

DESPESAS CORRENTES	R\$ 4.577.325,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.297.900,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 20.000,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 5.895.225,00

04 - POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01.00.00 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 348.000,00
01.01.00 - CAMARA MUNICIPAL	R\$ 348.000,00
02.00.00 - PODER EXECUTIVO	R\$ 5.547.225,00
02.01.00 - ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA	R\$ 396.540,00
02.02.00 - ADMINISTRAÇÃO INTERNA	R\$ 496.199,93
02.03.00 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$ 1.233.235,14
02.04.00 - DEPARTAMENTO DA SAÚDE	R\$ 1.240.227,00
02.05.00 - URBANISMO	R\$ 1.499.092,93
02.06.00 - DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA	R\$ 344.320,00
02.07.00 - MERENDA ESCOLAR	R\$ 152.150,00
02.08.00 - DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 185.460,00
TOTAL DA DESPESA	R\$ 5.895.225,00

ARTIGO 4º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



IV – Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 16º da Constituição Federal;

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.008, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 23 de outubro de 2.007.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 270/2007, em fls. 18, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 23 de outubro de 2007.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo